

**À COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSO LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PLANALTO ESTADO DO PARANÁ.**

Ref: Pregão eletrônico – Tomada de Preços nº 008/2022

22/12/2022
RECEBIDO
Cezar Augusto Soares
CPF 066.452.549-03
RG 9.849.923-7

ZM PINTURAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.795.987/0001-4, com sede na Rua das Bromélias, nº 201, Bairro Zacco, no Município de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, neste ato representada por sua sócia proprietária **SIMARA FATIMA ZANON DE MATOS**, brasileira, casada, pintora, inscrita no CPF sob nº 098.149.649-05, residente e domiciliada, no endereço supramencionado, vem interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da inabilitação/desclassificação da empresa **ZM PINTURAS LTDA**, em tomada de preços do referido Município nº 008/2022, o que faz pelas razões que passa expor.

I - PRELIMINARMENTE

Cumprе esclarecer, inicialmente que o Recorrente manifestou sua intenção de recorrer ao final da sessão de classificação e habilitação, conforme se depreende da respectiva ata.

II - DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO

Nos termos do parágrafo único do art. 166 da Lei nº 14.133/2021, cabe recurso administrativo contra decisão de habilitação ou inabilitação de

licitante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

Considerando que a ata da primeira sessão pública do processo licitatório supracitado foi lavrada em 16 de dezembro de 2022, o presente recurso é indiscutivelmente tempestivo, posto que protocolado junto ao setor competente no dia 22 de dezembro de 2022.

III- DA SÍNTESE FÁTICA

Trata-se de recurso administrativo contra decisão de inabilitação da Empresa Recorrente em tomada de preços nº 008/2022 do Município de Planalto-PR, proferida na data de 16 de dezembro de 2022.

Na data de 29 de novembro de 2022, a Prefeitura Municipal de Planalto-PR lançou o edital da Tomada de Preços nº 008/2022, objetivando contratar empresa para executar atividade de revitalização externa de prédio, melhorias com reformas e pinturas, bem como o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

Considerando que a Empresa Recorrente possui sua atividade empresarial voltada para a execução dos respectivos serviços, na data marcada compareceu à sessão pública de abertura da licitação, devidamente munida dos documentos de proposta de habilitação, a fim de concorrer com as demais empresas interessadas no certame.

Dado início aos procedimentos licitatórios, a comissão permanente de licitação procedeu a abertura dos envelopes de habilitação, e após o pedido da Empresa CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA, a comissão declarou a Empresa Recorrente inabilitada no certame, fundamentando-se no fato de que a Empresa Recorrente não possui em seu CNAE, a atividade de construção de edifícios.

IV- DAS RAZÕES RECURSAIS

No que se refere aos fatos, importante se faz destacar que o edital correspondente ao certame é claro ao referenciar-se as atividades a serem desenvolvidas pelo vencedor da referida tomada de preços, como tendo que efetuar revitalização, reforma e pintura do prédio do Centro de Saúde do Município de Planalto, conforme se observa em trecho retirado do próprio edital, que segue.

ITEM	OBJETO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	execução da revitalização externa do prédio do Centro de Saúde Central, melhoria com reforma e pintura da edificação, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico sendo a área total de superfície a receber reparo/pintura é	UN	1	R\$62.699,96	R\$62.699,96
	de 977,3m ² , e reforma com área de 53,23 m ² .				
TOTAL				R\$62.699,96	

Verifica-se em análise ao contrato social da Empresa Recorrente, que esta possui em seu CNAEs a existência de previsão, ainda que genérica com a atividade licitada, o que é suficiente para atender os requisitos de participação e habilitação jurídica impostos pela legislação, que tem como um de seus princípios basilares o da ampla concorrência, no qual o que deve ser avaliado pela comissão licitante é se o particular atua na área do objeto licitado, conforme se observa em trecho do contrato social da Recorrente que segue.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4330-4-04 SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS, 4741-5-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 4744-0-99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4330-4-04 SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS, 4741-5-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 4744-0-99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Ainda sobre o assunto a orientação do Superior Tribunal de Justiça é que "As regras do edital de procedimento licitatórios devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração pública e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número possível dos concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa." (Mandado de segurança 5.606 –DF).

Ou seja, se uma empresa apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, não seria razoável exigir que ela tenha detalhado o seu objeto social a ponto de prever expressamente todas as subatividades complementares à atividade principal.

Sobre o tema o Tribunal de Contas da União já destacou que a inabilitação de licitantes por falta de previsão expressa do objeto licitado em seu contrato social fere o caráter competitivo da licitação. Conforme pode-se observar do teor do Acórdão 571/2006 que preconiza:

(...)O problema do objeto social compatível com a natureza da atividade prevista no contrato se relaciona com qualificação técnica. Se uma pessoa jurídica apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, a ausência de previsão dessa mesma atividade em seu objeto social não poderia ser empecilho à sua habilitação. Impedimento existiria apenas quando uma lei específica exigisse que o desempenho de atividade determinada fosse privativo de alguma categoria de sociedade. (...)

Desta feita, pelo orientações do TCU, uma empresa não poderá ser excluída do certame, apenas por não ter o CNAI específico do objeto licitado na sua matriz social.

De fato, não está expressamente consignado no contrato social o serviço de transporte de pessoas almejado pela CNEN. Porém, constam dos autos três atestados de capacidade técnica apresentados pela Egel que comprovam a prestação dos serviços desejados para três distintas pessoas jurídicas de direito público. (fls. 90, 99 e 100).

Se uma empresa apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, não seria razoável exigir que ela tenha detalhado o seu objeto social a ponto de prever expressamente todas as sub atividades complementares à atividade principal.
(Acórdão nº 571/2006 – 2ª Câmara) (g. n.)

No mesmo sentido, cabe destacar a doutrina de Joel de Menezes Niebuhr (em Licitação Pública e Contrato Administrativo. Curitiba: Editora Zênite, 2008. p. 222.):

(...) a Lei nº 8.666/93, pelo menos no que tange à habilitação jurídica, não exige que o documento constitutivo preveja expressamente que o licitante se dedique especificadamente à atividade correspondente ao objeto da licitação. (...)

Dessa sorte, a Administração deve verificar apenas se as atividades desempenhadas pelos licitantes como dispostas em seus documentos constitutivos são compatíveis, em linha geral, com o objeto da licitação.

Esclarece-se o fato de que em absoluto, a descrição da atividade no contrato social não pode se constituir numa amarra, para a prática dos atos pela pessoa jurídica. O que necessariamente deve ser averiguado, antes de ser proferida decisão de inabilitação de determinada empresa, é se a natureza jurídica da pessoa jurídica permite à prática de determinada atividade.

Ressalta-se que não se pode inabilitar de modo abrupto a prática de determinada atividade por uma prestadora de serviços tão somente, pelo simples fato de que aquela atividade não esteja inserida **especificadamente** no rol de suas atividades constantes no contrato social

Portanto, denota-se que não será apenas por meio de análise do contrato social que se poderá afirmar a capacidade da empresa para desempenhar o objeto do contrato. Tal função é posteriormente aferida quando da análise dos documentos de habilitação e capacidade técnica,

Neste sentido vale ainda referenciar-se aos ensinamentos de JUSTEN FILHO (ob.loc.cit), para quem o problema do objeto social compatível com a natureza da atividade prevista no contrato a ser firmado se relaciona com a

qualificação técnica, sendo que, se uma pessoa jurídica apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, a ausência de previsão expressa desta mesma atividade em seu contrato social não poderia ser empecilho para a sua habilitação.

Ocorre que no caso em tela, a inabilitação da Empresa Recorrente deu-se apenas fundamentada no fato de que a mesma não possui em seu contrato social a especificação no que tange a construção de edifícios, conforme argumentado pelo representante da Empresa CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA, a qual também concorre a tomada de preços referida e possui interesse direto no certame.

Muito embora não conste no contrato social da Empresa Recorrente o fato expresso quanto a construção de edificações, não significa que está seja incapacitada de realizar tal atividade. Ou seja, visualiza-se que a decisão de inabilitação da Recorrente deu-se de forma equivocada vez tal empresa, realiza atividades da mesma finalidade, constante em seu contrato social CNAEs de igualitária natureza jurídica.

Entende-se que a compatibilidade entre o ramo de atividade da pessoa jurídica e o objeto do contrato administrativo não pode ser interpretada de forma restritiva. A prática de atos além dos delimitados expressamente no ato constitutivo da empresa, mas complementares ou similares aos consignados não configura ilegalidade, a princípio, sendo considerados tão válidos quanto aqueles praticados dentro dos limites do contrato social. Como regra geral, a existência de previsão genérica, condizente com a atividade lícita, é suficiente para atender os requisitos de habilitação jurídica.

Ou seja, observa-se que o Licitante deve ser inabilitado apenas se houver incompatibilidade. Repita-se que o documento constitutivo não precisa dispor expressa e especificamente sobre o objeto da licitação.

No mais, insta mencionar que diversos são os procedimentos licitatórios que contaram com a participação da Recorrente, e quando proclamada vencedora ela cumpre fielmente o contrato administrativo.

V- DOS REQUERIMENTOS

Isto posto, pugna a Recorrente pelo recebimento do presente recurso, bem como a Recorrente aguarda serenamente que as razões ora invocadas sejam detidas e criteriosamente analisadas, e ao final, seja dado total provimento ao presente recurso, para o fim de declarar a Recorrente habilitada no processo de Tomada de Preços nº 008/2022, do Município de Planalto, Estado do Paraná.

Nestes termos pede e aguarda deferimento.

Planalto, Estado do Paraná, 22 de dezembro de 2022.

Simara F. Z. de Matos

ZM PINTURAS LTDA

Representante legal: SIMARA FATIMA ZANON DE MATOS

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

CNPJ: 10.697.539/0001-03 IE: 90473389-02
Av. Rio Grande do Sul, 705, Centro, Planalto - PR

À COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSO LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO ESTADO DO PARANÁ.

A empresa com razão social CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA, Nome Fantasia: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA, inscrita no CNPJ sob número 10.697.539/0001-03, situada na Avenida Rio Grande Do Sul, 705–Centro, Planalto-Paraná, representada neste ato pela sua sócia, a Sra. Daiane Machado De Mello, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade nº 10.384.603-0 e do CPF nº 081.326.359-06, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande Do Sul, nº 767, casa, Centro, Planalto-Paraná, com fundamento do art.109, § 3, da Lei nº 8.666/1993, vem interpor:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pela empresa ZM PINTURAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.795.987/0001-4, **que está incorreto no recurso da empresa**, com sede na Rua das Bromélias, nº 201, Bairro João Zacco, **mencionado errado no recurso da oponente**, no Município de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, neste ato representada por sua sócia proprietária SIMARA FATIMA ZANON DE MATOS, brasileira, casada, pintora, inscrita no CPF sob nº 098.149.649-05, residente e domiciliada, no endereço supramencionado, referente a Tomada de Preços nº 008/2022, pelas razões e fundamentos a seguir expostos.

1-DATUMPRESTIMIDADEDEDOCABIMENTO

Dispõe o inc. II do art. 109 da Lei nº 8.666/1993:

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: (...)

§ 3 o Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

CNPJ: 10.697.539/0001-03 IE: 90473389-02
Av. Rio Grande do Sul, 705, Centro, Planalto - PR

lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis(...)"

Ocorre que, o presente recurso havia sido interposto na data de 23/12/2022. Concomitante ao dispositivo, resta a certeza de que a presente **CONTRARRAZÕES AO RECURSO** se encontra tempestivo, haja vista a presente data do dia 29/12/2022 se encontra perfeitamente linear ao prazo estipulado em lei, contando dias uteis.

Ante ao exposto, requer-se o reconhecimento da tempestividade das presentes contrarrazões.

II - DOS FATOS

O Município de Planalto/PR lançou edital de Licitação, na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 008/2022, onde nesta ocasião, o município lançou o mesmo na data de 29 de novembro de 2022.

Ocorre que na mesma oportunidade a ora recorrente e recorrida participaram da tomada de preços, onde, o mesmo tinha por objeto contratar empresa para executar atividade de revitalização externa de prédio, melhorias como **REFORMAS** e pinturas, bem como o fornecimento de materiais do ramo da construção civil, além de **REVITALIZAÇÃO** das estruturas pertinentes a construção da licitação, e como visto em projetos anexados a Licitação, **CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES E REMOÇÃO DE ESQUADRIAS, COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS, INSTALAÇÕES DE REDE ELÉTRICA E ÁGUA POTÁVEL, E COLOCAÇÃO DE PISO SOBRE PISO, E TRATAMENTO CONTRA CORROSÃO, como visto em visita técnica e no site da Prefeitura de Planalto.**

Nesta oportunidade, a empresa recorrente, assim como demais empresas protocolaram na data de 16/12/2022, ocasião em que se apresentaria preços e condições relativas a atividades exercidas pelas empresas, a ora recorrida notou a ausência de capacitação no âmbito relativo a especialização nas áreas da construção civil da ora recorrente, em específico em seu CNAE, **não havendo construção de Edifícios, construção em alvenaria, fundações, ou qualquer outro CNAE que se enquadre nas necessidades da Licitação no que se refere a parte de construção e reformas tais quais instalação de rede hidráulica, elétrica, piso sobre piso construção em alvenaria e suas fundações.**

Nesta ocasião, visando garantir igualdade e legitimidade para participação justa da tomada de preços, a ora recorrida anunciou o fato aos pregoeiros, onde logo em seguida se deu provimento ao processo de inabilitação da empresa participante ora recorrida. A mesma, descontente e inconformada com tal situação, pleitou administrativamente o pedido de recurso, a turma de comissão de processos licitatórios da prefeitura de Planalto/PR, na data de 23/12/2022, em face do **“PREGÃO 008/2022” como mencionado erradamente pelo**

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

CNPJ: 10.697.539/0001-03 IE: 90473389-02
Av. Rio Grande do Sul, 705, Centro, Planalto - PR

proponente, onde o mesmo questionou uma tomada de preços que refere a serviços relacionados a secretaria da fazenda, desta forma, oportunizando assim vias administrativas tratar do remédio administrativo para a presente questão a ora recorrida, a fim de resguardar o melhor interesse público, não restou outra alternativa se não pleitear a presente **CONTRARRAZÕES AO RECURSO**.

III-DODIREITO

A empresa recorrida tomou por surpresa a notícia de interposição de recurso por parte da recorrente sobre sua inabilitação, visto que, de notório direito, sua inabilitação foi legítima, vez que destoa grandemente seus credenciais de atividades vinculadas a empresa aquilo que é exigido no presente caso de licitação.

A mesma se vale do enendimento do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, o mesmo dado Acórdão 571/2006 especifica em suas entrelhinhas que:

(...)0 problema do objeto social compatível com a natureza da atividade prevista no contrato se relaciona como qualificação técnica. Se uma pessoa jurídica apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, a ausência de previsão dessa mesma atividade em seu objeto social não poderio ser empecilho à sua habilitação. Impedimento existiria apenas quando uma lei específica exigisse que o desempenho de atividade determinada fosse privativo de alguma categoria de sociedade. (...)

O mesmo destaca de maneira sucinta o uso do acórdão de maneira relativista. Além de equivocada e controversa a alegação, onde por vezes se prende no discurso de que a “**presunção**” de técnica e pericia na área seja o suficiente, o mesmo se esquece de conferir as próprias prova aludidas em recurso, onde por sua vez, a prática comercial de material de construção é ponto incotroverso, todavia, isso nem sequer presume experiência em **REFORMAS** e **REVITALIZAÇÕES**, ambos estes ramos pertecentes a ceara do **CONSTRUTOR CIVIL**, se entrelaçando sobre tudo a **presunção** que no caso é inexistente de

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

CNPJ: 10.697.539/0001-03 IE: 90473389-02
Av. Rio Grande do Sul, 705, Centro, Planalto - PR

experiência na área.

A construção civil excelência, trata-se de área abrangente, a qual possui diversas atividades previstas em Cnaes diversos para levar a legitimidade de suas ações.

Neste rumo, extrai-se da Ata de Sessão Pública mencionada alhures que o inciso III do art. 9º da Lei nº 8.666/1993 foi invocado como base normativa para impossibilitar a participação da empresa no certame. Para melhor compreensão do seu texto, mister a sua transcrição.

Prevê o referido

A Lei 8.666/93 dispõe em seu art. 22, § 9º, que a empresa comprove habilitação compatível com o objeto da licitação, compreendendo todos os requisitos de habilitação dos arts. 27 a 31.

§ 9º Na hipótese do parágrafo 2º deste artigo, a administração somente poderá exigir do licitante não cadastrado os documentos previstos nos arts. 27 a 31, que comprovem habilitação compatível com o objeto da licitação, nos termos do edital. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal.

(Revogado)

IV – regularidade fiscal e trabalhista; (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

CNPJ: 10.697.539/0001-03 IE: 90473389-02
Av. Rio Grande do Sul, 705, Centro, Planalto - PR

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II deste artigo, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, limitadas as exigências.

Sendo assim, em base do que se encontra no site da Prefeitura, na área de licitações, ligado a Tomada de Preços 008/2022, onde se encontram diversos projetos estruturais e de reforma, como tratamento de estrutura por corrosão, como pode o Setor de Licitações aceitar tal empresa que não tem em suas atividades nos CNAEs, para tais finalidades? Como essa empresa emitirá notas fiscais do serviço prestado sem os CNAEs específicos?

Uma vez que a empresa só tem os seguintes CNAEs:

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4330-4-04 SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS, 4741-5-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 4744-0-99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4330-4-04 SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS, 4741-5-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 4744-0-99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Onde as mesmas só se enquadram na parte de pinturas da obra referida na Tomada de Preços 008/2022.

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

CNPJ: 10.697.539/0001-03 IE: 90473389-02
Av. Rio Grande do Sul, 705, Centro, Planalto - PR

Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução da revitalização externa do prédio do Centro de Saúde Central, melhoria com reforma e pintura da edificação, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico sendo a área total de superfície a receber reparo/pintura é de 977,3m², e reforma com área de 53,23 m², incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

Prefeitura AVISO - Atualizado em: 29/11/2022
EDITAL - Atualizado em: 29/11/2022
TERMO DE REFERÊNCIA - Atualizado em: 29/11/2022
BDI - Atualizado em: 29/11/2022
CRONOGRAMA BASE - Atualizado em: 29/11/2022
MEMORIAL DESCRITIVO - Atualizado em: 29/11/2022
ORÇAMENTO BASE - Atualizado em: 29/11/2022
PROJETO ESTRUTURAL 1 - Atualizado em: 29/11/2022
PROJETO ESTRUTURAL 2 - Atualizado em: 29/11/2022
PROJETO ESTRUTURAL 3 - Atualizado em: 29/11/2022
PROJETO ESTRUTURAL 4 - Atualizado em: 29/11/2022
PROJETO ESTRUTURAL 5 - Atualizado em: 29/11/2022
PROJETO ESTRUTURAL 6 - Atualizado em: 29/11/2022
PROJETO - Atualizado em: 29/11/2022
PROJETO ELÉTRICO - Atualizado em: 29/11/2022
REFORMA SALA VACINA - Atualizado em: 29/11/2022
ÍNTEGRA FASE INTERNA - Atualizado

Tomada de
Preços
Nº: 008/2022

Veja, a empresa da parte contraria sucitou em seu recurso de maneira equivocada o dispositivo pertinente ao "PREGÃO 008/2022", todavia, a presente obra em questão trata-se da "TOMADA DE PREÇOS 008/2022" erro formal na indicação da verdadeira proposta em caso concreto, todavia, isto de maneira alguma diminui a necessidade de especialização requerida pela tomada de preços, que como supracitado requer "EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL", ou seja, como veremos brevemente, especialização na área da construção civil, algo que ora se distoia claramente das especialidades da empresa, como o fornecimento de serviços em construção civil.

Conforme veremos, na lei 8.078 de Setembro de 1990 aduz que:

" § 1º Produto é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial.

§ 2º Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista.

No que pese hipótese, a luz da interpretação do dispositivo jurídico, as atividades

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

CNPJ: 10.697.539/0001-03 IE: 90473389-02
Av. Rio Grande do Sul, 705, Centro, Planalto - PR

supramencionadas são de ramificações diferentes, e embora possam estar diretamente ligados a ceara da construção civil, ao se usar o termo “**ESPECIALIZAÇÃO**”.

Dentre outros aspectos, as licitações possuem princípios fundamentais, entre eles o da **ISONOMIA**, que vem do grego, *isos*, = igual, e *nomos* designa a “igualdade de todos perante a lei”. “Esse princípio, cuja observância vincula, incondicionalmente, todas as manifestações do Poder Público, deve ser considerado em sua precípua função de obstar discriminações e de **EXTINGUIR PRIVILÉGIOS** sob duplo aspecto: a) o da igualdade na lei e b) o da igualdade perante a lei” (Palhares Moreira Reis).

Em sede recursal, em momento algum a parte contrária demonstrou a experiência necessária ou capacitação para o ponto controvertido.

Uma das razões pelas quais a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Nacional n.º 8.666/1993) previu a necessidade dos licitantes apresentarem o ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, foi a possibilidade da administração pública verificar se o objeto social da firma é compatível com o produto a ser licitado, de modo a **afastar empresas não pertencentes ao ramo** (arts. 28 e 29, inciso II) e **que não possuam a devida autorização para exercer a atividade, quando for o caso**.

Em certa medida, a Nova Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 14.133/2021) também impôs ao licitante a obrigação de demonstrar a autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando previu que “a habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, **de autorização para o exercício da atividade a ser contratada**”.

Acerca desta matéria, o Tribunal de Contas da União deliberou no sentido de que “nas dispensas de licitação fundadas no art. 4º da Lei 13.979/2020, **é irregular a contratação de empresa para realização de fornecimento estranho e incompatível com o seu objeto social**, por afronta aos arts. 26, parágrafo único, inciso II, 28, inciso III, e 29, inciso II, todos da Lei 8.666/1993”.

E ainda, nem mesmo a **Solicitação de Registro de empresa** apresentada pela proponente é válida, pois não é um documento legalmente reconhecido ou fornecido por uma entidade de Classe como CREA ou CAU, sendo assim pois, vai contra o que pede no Edital da Tomada de Preços 008/2022, no item 7, subseção i:

i) Prova de Registro da Pessoa Jurídica (proponente) e do responsável técnico indicado pela licitante para a execução do serviço, expedida pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU” e/ou do Conselho Federal dos Técnicos - CFT, da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial, em nome da proponente.;

E ainda, a RRT anexada aos documentos da proponente à diz como contratante, não como executora, e , mesmo assim a mesma executou serviços de construção civil, sem ser habilitada

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

CNPJ: 10.697.539/0001-03 IE: 90473389-02
Av. Rio Grande do Sul, 705, Centro, Planalto - PR

formalmente para isso, e usou o mesmo serviço para como atestado de capacidade técnica, o qual não é reconhecido pelo CREA ou CAU uma vez que a mesma não tem registro em nenhuma destas entidades. Sendo assim, entende-se que Solicitação de registro de Empresa, feito e assinado pela empresa, não deve ser aceito como prova de Registro de Empresa em entidades de classe como o CREA ou o CAU.

E ainda, se a mesma prestou os serviços mencionados no atestado de capacidade técnica, como a mesma retirou Nota Fiscal destes serviços sem os CNAEs adequados?

Portanto, cabe ao órgão tomar as devidas medidas cabíveis mediante tal fato supramencionado.

IV- DOS PEDIDOS

Ante ao exposto, requer-se:

IV.A – Requer-se o reexame de provas, a fim de assegurar a inabilitação da parte contraria neste processo licitatório, garantindo assim o devido processo legal da licitação, acima de tudo, respeitando o próprio edital, onde o mesmo preza por devida especialização, e experiencia na área de construção civil, no que tange edificações, requisito este **notóriamente ausente** por parte das atribuições da parte contraria, assegurando assim, competição justa e respeito a ordem publica.

Termos Em Que Pede o Deferimento.

Daiane Machado de Mello

CPF: 081.326.359-06

Sócia



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: Capacidade Técnica Empresa - Licitação Tomada de Preços 008/2022

Trata-se o presente, conforme solicitação verbal do Departamento de Licitações apresentação sobre a capacidade Técnica da empresa ZM PINTURAS LTDA, para execução da obra referente a licitação Tomada de Preços 008/2022, que tem como objeto a Execução da revitalização externa do prédio do Centro de Saúde Central, melhoria com reforma e pintura da edificação, incluindo fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, sendo a área total de superfície a receber reparo/pintura é de 977,30m², e reforma com área de 53,23m².

Conforme documentação apresentada na licitação a empresa ZM PINTURAS LTDA, inscrita no CNPJ 47.795.987/0001-41, tem seu registro no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil) sobre o número PJ56286-1, e tendo como responsável Técnica da empresa a Arquiteta e Urbanista Nathalia Lowyze Heintze Bialvo com seu registro o de número 00A1915240.

Com base nesses registros esse departamento tem entendimento que a empresa acima mencionada tem capacidade técnica de executar os serviços pertinentes a licitação supracitada.

Planalto-Pr., 06 de janeiro de 2023

ROBERTO ALOYSIO GOERGEN

Engenheiro Civil

Departamento de Engenharia



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO EM TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022.

Trata-se de recurso interposto em face de inabilitação da empresa ZM REFORMAS E PINTURAS LTDA, por não possuir CNAE de construção civil em seus documentos constitutivos, motivo pelo qual não se encontraria apta a realizar os serviços a serem contratados.

Assiste razão a Recorrente.

Com base no parecer elaborado pelo Departamento de Engenharia, bem como pela detida análise da documentação acostada ao processo, vislumbra-se que a empresa Recorrente possui aptidão para a realização dos serviços.

Além disso, pelo entendimento do TCU e da doutrina majoritária, a ausência de CNAE específico não é óbice à habilitação da empresa (Tribunal de Contas da União – TCU, acórdão n. 1203/2011).

Importa salientar, também, que o doutrinador Marçal Justen Filho assim leciona sobre o tema:

“o problema do objeto social compatível com a natureza da atividade prevista no contrato se relaciona com qualificação técnica. Se uma pessoa jurídica apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, a ausência de previsão dessa mesma atividade no seu objeto social não poderia ser empecilho a sua habilitação”. (MARÇAL JUSTEN FILHO, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª Ed., pág. 396).

Destaque-se, ainda, que na documentação juntada verifica-se a existência de atestado de capacidade técnica.

Por tais motivos, entendo que o recurso apresentado deve ser ACOLHIDO, determinando a habilitação da empresa ZM REFORMAS E PINTURAS LTDA.



LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 008/2022, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução da revitalização externa do prédio do Centro de Saúde Central, melhoria com reforma e pintura da edificação, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico sendo a área total de superfície a receber reparo/pintura é de 977,3m², e reforma com área de 53,23 m².

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 11 de janeiro de 2023 – às 14:00hs (quatorze horas).

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: B-ENG CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº: 45.185.415/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90931499-28

ENDEREÇO: Rua das Palmeiras N. 714, Bairro São Jorge FONE: (46) 9.9122-3619

MUNICÍPIO: Nova Prata do Iguaçu Estado Paraná

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução da revitalização externa do prédio do Centro de Saúde Central, melhoria com reforma e pintura da edificação, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico sendo a área total de superfície a receber reparo/pintura é de 977,3m², e reforma com área de 53,23 m².

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **RS 58.819,01 (Cinquenta e oito mil oitocentos e dezenove reais e um centavo)**.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 16 de dezembro de 2022.

45.185.415/0001-15
B-ENG CONSTRUTORA LTDA
Rua das Palmeiras Nº 714
São Jorge - CEP: 85.685-000
Nova Prata do Iguaçu - PR



Guilherme J. Biesek
Engenheiro Civil
CREA-PR 185599/D

B-ENG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 45.185.415/0001-15
RESP. LEGAL/TÉCNICO
GUILHERME JOSÉ BIESEK
CPF: 081.203.699-98
CREA PR Nº 185599/D



Rua das Palmeiras, 714, Bairro São
Jorge - Nova Prata do Iguaçu



bengconstrutora@gmail.com
(46) 9.9122-3619

0241

B-ENG CONSTRUTORA LTDA - ME									
CNPJ: 45.185.415/0001-15									
RUA DAS PALMEIRAS, Nº 714, BAIRRO SÃO JORGE, NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR									
PLANILHA DE SERVIÇOS									
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR									
OBRA: REFORMA PARCIAL ÁREA EXTERNOA POSTO DE SAÚDE									
ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR	VALOR COM BD	VALOR TOTAL	69.819,01
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1			DEMOIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	30,00	3,21	4,01	120,30	
CONCRETO ARMADO									
2			ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS) AF_06/2017	M3	0,91	95,88	119,74	108,99	
2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS) AF_06/2017	M3	0,91	95,88	119,74	108,99	
2.2	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	21,70	14,17	17,70	384,09	
2.3	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	18,20	11,92	14,89	271,00	
2.4	96548	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	25,10	11,17	13,95	350,15	
2.5	96556	SINAPI	CONCRETO DE SAPATAS, FCK = 25 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_06/2017	M3	0,91	657,18	820,75	746,88	
2.6	92409	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO AF_09/2020	M2	1,84	358,42	447,53	823,64	
2.7	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOB RADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	47,50	14,07	17,57	834,58	
2.8	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	12,80	16,07	20,07	256,90	
2.9	103669	SINAPI	CONCRETO DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_02/2022	M3	0,47	726,80	907,70	426,62	
2.10	92447	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES AF_09/2020	M2	15,85	217,84	272,06	4312,15	
2.11	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	61,20	14,25	17,80	1.089,36	
2.12	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	1,20	15,15	18,92	22,70	
2.13	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	19,50	12,77	15,95	311,03	
2.14	103674	SINAPI	CONCRETO DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_02/2022	M3	1,73	473,61	591,49	1.023,28	
2.15	93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO AF_03/2016	M	1,60	95,34	119,07	190,51	
2.16	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (6+3) AF_11/2020	M2	15,90	164,97	206,03	3.276,88	
2.17	89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL AF_09/2021	M3	0,01	831,80	1.038,84	10,39	
ALVENARIA									
3			ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 6X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021	M2	36,01	68,09	85,04	3.138,63	
3.1	103336	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 6X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021	M2	36,01	68,09	85,04	3.138,63	
3.2	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM AF_06/2014	M2	73,83	57,86	72,26	5.334,98	
3.3	87640	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM AF_07/2021	M2	11,85	39,09	48,82	578,52	
ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E ESGOTAMENTO									
4			PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF_01/2016	UN	4,00	190,30	237,67	950,68	
4.1	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF_01/2016	UN	4,00	190,30	237,67	950,68	
4.2	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF_12/2016	UN	1,00	154,91	193,47	193,47	
4.3	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12X13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2022	UN	1,00	37,92	47,36	47,36	
ABERTURAS									
5			PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	M2	1,68	853,22	1.065,59	1.790,19	
5.1	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	M2	1,68	853,22	1.065,59	1.790,19	
5.2	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	M2	4,20	327,81	409,40	1.719,48	
5.3	102190	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE MADEIRA AF_01/2021	M2	2,40	19,06	23,80	57,12	
REVESTIMENTO									
6			REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF_06/2014	M2	50,34	44,26	55,28	2.782,80	
6.1	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF_06/2014	M2	50,34	44,26	55,28	2.782,80	
6.2	88648	SINAPI	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM AF_06/2014	M	51,40	6,77	8,46	434,84	
PINTURA E SERVIÇO DE ALVENARIA									
7			LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019	M2	668,41	1,91	2,39	1.597,50	
7.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019	M2	668,41	1,91	2,39	1.597,50	
7.2	02900	SINAPI	PINTURA PROTEÇÃO CATHODICA MIGRATORIO CORROSÃO 3 SEMCOB	M2	12,00	20,95	26,16	313,92	
7.3	87815	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO AF_06/2014	M2	30,00	99,24	123,94	3.718,20	
7.4	96131	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOIS AF_05/2017	M2	64,84	30,13	37,63	2.439,93	
7.5	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM AF_06/2014	M2	0,30	39,03	46,74	14,82	
7.6	88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS AF_06/2014	M2	328,41	2,25	2,81	922,83	
7.7	88411	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS AF_06/2014	M2	340,00	3,00	3,75	1.275,00	
7.8	88417	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, LIMA COR AF_06/2014	M2	328,41	12,97	16,20	5.320,24	
7.9	88416	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, LIMA COR AF_06/2014	M2	340,00	15,62	19,51	6.633,40	
7.10	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, LIMA COR AF_06/2014	M2	68,30	16,44	20,53	1.402,20	
7.11	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF_06/2014	M2	175,75	14,23	17,77	3.123,08	
7.12	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOIS AF_06/2014	M2	64,84	16,25	20,29	1.315,60	
LIMPEZA FINAL									
8			LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO ALUMINIO/PVC AF_04/2019	M2	43,77	2,85	3,56	155,82	
8.1	99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO ALUMINIO/PVC AF_04/2019	M2	43,77	2,85	3,56	155,82	

Nova Prata do Iguaçu - PR, 16 de Dezembro de 2022

Guilherme J. Biesek
Engenheiro Civil
CREA-PR 185599/D

45.185.415/0001-15
B-ENG CONSTRUTORA LTDA
Rua das Palmeiras Nº 714
São Jorge - CEP: 85.685-000
Nova Prata do Iguaçu - PR

B-ENG CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 45.185.415/0001-15
RESPONSÁVEL LEGAL/TÉCNICO
GUILHERME JOSE BIESEK
CPF: 081.203.699-98
CREA PR Nº 185599/D

Handwritten signature: Guilherme J. Biesek
Handwritten signature: Daniel Sabiano
Handwritten initials: Om

B-ENG CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 45.185.415/0001-15

RUA DAS PALMEIRAS, Nº 714, BAIRRO SÃO JORGE, NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR

CRONOGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR

OBRA: REFORMA PARCIAL ÁREA EXTERNOA POSTO DE SAÚDE

Íte	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês		2º Mês		3º Mês		Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 120,30	0,20%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		120,30
				R\$ 120,30	R\$ -					
				40,00%	40,00%	20,00%	20,00%	40,00%	40,00%	120,30
2	CONCRETO ARMADO	R\$ 14.438,12	24,14%	5,775,25	5,775,25	2,887,62	2,887,62	2,887,62	2,887,62	14.438,12
				R\$ 5.775,25	R\$ 5.775,25	R\$ 2.887,62	R\$ 2.887,62	R\$ 2.887,62	R\$ 2.887,62	R\$ 14.438,12
				30,00%	40,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	100,00%
3	ALVENARIA	R\$ 9.052,31	15,13%	2,715,69	3,620,92	2,715,69	2,715,69	2,715,69	2,715,69	9.052,31
				R\$ 2.715,69	R\$ 3.620,92	R\$ 2.715,69	R\$ 2.715,69	R\$ 2.715,69	R\$ 2.715,69	R\$ 9.052,31
				0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	80,00%	80,00%	100,00%
4	ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E ESGOTAMENTO	R\$ 1.191,51	1,99%	-	238,30	953,21	953,21	953,21	953,21	1.191,51
				R\$ -	R\$ 238,30	R\$ 953,21	R\$ 953,21	R\$ 953,21	R\$ 953,21	R\$ 1.191,51
				0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
5	ABERTURAS	R\$ 3.566,79	5,96%	-	-	3.566,79	3.566,79	3.566,79	3.566,79	3.566,79
				R\$ -	R\$ -	R\$ 3.566,79				
				0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
6	REVESTIMENTO	R\$ 3.217,64	5,38%	-	-	3.217,64	3.217,64	3.217,64	3.217,64	3.217,64
				R\$ -	R\$ -	R\$ 3.217,64				
				0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
7	PINTURA E SERVIÇO DE ALVENARIA	R\$ 28.076,52	46,93%	5.615,30	5.615,30	16.845,91	16.845,91	16.845,91	16.845,91	28.076,52
				R\$ 5.615,30	R\$ 5.615,30	R\$ 16.845,91	R\$ 16.845,91	R\$ 16.845,91	R\$ 16.845,91	R\$ 28.076,52
				20,00%	20,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	100,00%
8	LIMPEZA FINAL	R\$ 155,82	0,26%	-	-	155,82	155,82	155,82	155,82	155,82
				R\$ -	R\$ -	R\$ 155,82				
				0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
TOTAL		R\$ 59.819,01	100,00%	R\$ 14.226,55	R\$ 15.249,78	R\$ 30.342,69	R\$ 30.342,69	R\$ 30.342,69	R\$ 30.342,69	R\$ 59.819,01

Nova Prata do Iguaçu - PR, 16 de Dezembro de 2022



B-ENG CONSTRUTORA LTDA - ME
 CNPJ: 45.185.415/0001-15
 RESPONSÁVEL LEGAL/TÉCNICO
 GUILHERME JOSE BIESEK
 CPF: 081.203.699-98
 CREA PR Nº 185599/D

Guilherme J. Biesek
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 185599/D

45.185.415/0001-15
B-ENG CONSTRUTORA LTDA
 Rua das Palmeiras Nº 714
 São Jorge - CEP: 85.685-000
 Nova Prata do Iguaçu - PR




Rua das Palmeiras, 714, Bairro São Jorge - Nova Prata do Iguaçu



bengconstrutora@gmail.com
 (46) 9.9122-3619

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 47.795.987/0001-41 Fornecedor : ZM REFORMAS E PINTURAS LTDA
 Endereço : RUA DAS BROMÉLIAS 201 LOTE RESIDENCIAL PAD - JOÃO ZACCO PARANÁ - Planalto/PR - CEP 85750-000

E-mail: VALORCONTABIL.ADRIANE@GMAIL.COM
 Telefone: 41996881785 Fax: Celular: (41) 9688-1785

Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: SIMARA FATIMA ZANON CPF: 098.149.649-05 RG: Telefone representante:

Endereço representante: rua das bromélias 201 casa - - Planalto/PR - CEP 85750-000

E-mail representante: valorcontabil.adriane@gmail.com

Banco: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

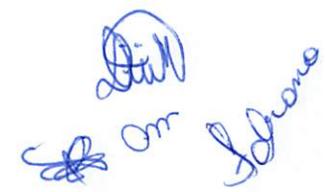
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	execução da revitalização externa do prédio do Centro de Saúde Central melhoria com reforma e pintura da edificação, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico sendo a área total de superfície a receber reparo/pintura é de 977,3m², e reforma com área de 53,23 m².	1,00	UN	62.699,96			56.816,60	56.816,60

PREÇO TOTAL DO LOTE : 56.816,60

TOTAL DA PROPOSTA : 56.816,60

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 60 dias


 ZM REFORMAS E PINTURAS LTDA
 CNPJ: 47.795.987/0001-41



MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR



LICITANTE: ZM REFORMAS E PINTURA LTDA

BDI NÃO DESONERADO

24,61%

CNPJ: 47.795.987/0001-41

PREENCHER CELULAS COM ESTA COR

DATA

16/12/2022

REFORMA PARCIAL ÁREA EXTERNOA POSTO DE SAÚDE				UND	1,00	R\$		56.816,60
ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$	110,28
1.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	30,00	2,95	R\$ 3,68	110,28
2			CONCRETO ARMADO				R\$	13.232,13
2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	0,91	98,52	R\$ 122,77	111,72
2.2	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_09/2017	KG	21,70	12,35	R\$ 15,39	333,95
2.3	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	18,20	11,28	R\$ 14,06	255,82
2.4	96548	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_09/2017	KG	25,10	10,56	R\$ 13,16	330,29
2.5	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,91	650,00	R\$ 809,97	737,07
2.6	92409	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	1,84	351,00	R\$ 437,38	804,78
2.7	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	47,50	13,15	R\$ 16,39	778,35
2.8	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,80	15,95	R\$ 19,88	254,40
2.9	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,47	740,35	R\$ 922,55	433,60
2.10	92447	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	15,85	201,35	R\$ 250,90	3.976,80
2.11	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	61,20	12,35	R\$ 15,39	941,83
2.12	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,20	14,25	R\$ 17,76	21,31
2.13	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	19,50	12,35	R\$ 15,39	300,09
2.14	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,73	435,00	R\$ 542,05	937,75
2.15	93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	1,60	92,15	R\$ 114,83	183,72
2.16	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (B+3). AF_11/2020	M2	15,90	142,35	R\$ 177,38	2.820,38
2.17	89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,01	825,00	R\$ 1.028,03	10,28
3			ALVENARIA				R\$	7.290,26
3.1	103336	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	36,91	60,21	R\$ 75,03	2.769,27
3.2	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2014	M2	73,83	43,58	R\$ 54,31	4.009,34
3.3	87640	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	11,85	34,65	R\$ 43,18	511,65

Om
 Di
 Sabono

4			ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E ESGOTAMENTO							R\$	1.147,08
4.1	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00	184,32	R\$	229,68	R\$		918,72
4.2	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1,00	148,00	R\$	184,42	R\$		184,42
4.3	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00	35,26	R\$	43,94	R\$		43,94
5			ABERTURAS							R\$	3.360,92
5.1	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,68	799,56	R\$	996,33	R\$		1.673,84
5.2	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,20	312,00	R\$	388,78	R\$		1.632,89
5.3	102190	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE MADEIRA. AF_01/2021	M2	2,40	18,12	R\$	22,58	R\$		54,19
6			REVESTIMENTO							R\$	2.874,78
6.1	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	50,34	39,58	R\$	49,32	R\$		2.482,80
6.2	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	51,40	6,12	R\$	7,63	R\$		391,98
7			PINTURA E SERVIÇO DE ALVENARIA							R\$	28.683,87
7.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	668,41	1,82	R\$	2,27	R\$		1.515,89
7.2	C2900	SINAPI	PINTURA PROTEÇÃO C/INIBIDOR MIGRATÓRIO CORROSÃO, 3 DEMÃOS	M2	12,00	20,41	R\$	27,30	R\$		327,60
7.3	87815	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	M2	30,00	85,35	R\$	129,00	R\$		3.870,00
7.4	96131	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	64,84	24,85	R\$	39,00	R\$		2.528,76
7.5	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	0,30	31,04	R\$	50,00	R\$		15,00
7.6	88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	328,41	1,99	R\$	2,85	R\$		935,97
7.7	88411	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	340,00	2,84	R\$	3,70	R\$		1.258,00
7.8	88417	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	328,41	9,41	R\$	16,30	R\$		5.353,08
7.9	88416	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	340,00	11,01	R\$	20,21	R\$		6.871,40
7.10	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	68,30	13,38	R\$	20,89	R\$		1.426,79
7.11	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	175,75	12,30	R\$	18,32	R\$		3.219,74
7.12	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	64,84	15,03	R\$	21,00	R\$		1.361,64
8			LIMPEZA FINAL							R\$	117,28
8.1	99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	43,77	2,15	R\$	2,68	R\$		117,26



MUNICÍPIO DE PLANALTO
ESTADO DO PARANÁ

LICITANTE: ZM REFORMAS E PINTURA LTDA
CNPJ: 47.795.987/0001-41

16/12/2022

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Ítem	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 110,28	0,19%	100,00%			100,00%
				R\$ 110,28	R\$ -	R\$ -	R\$ 110,28
2	CONCRETO ARMADO	R\$ 13.232,13	23,29%	40,00%	40,00%	20,00%	100,00%
				R\$ 5.292,85	R\$ 5.292,85	R\$ 2.646,43	R\$ 13.232,13
3	ALVENARIA	R\$ 7.290,26	12,83%	30,00%	40,00%	30,00%	100,00%
				R\$ 2.187,08	R\$ 2.916,11	R\$ 2.187,08	R\$ 7.290,26
4	ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E ESGOTO	R\$ 1.147,08	2,02%		20,00%	80,00%	100,00%
				R\$ -	R\$ 229,42	R\$ 917,67	R\$ 1.147,08
5	ABERTURAS	R\$ 3.360,92	5,92%			100,00%	100,00%
				R\$ -	R\$ -	R\$ 3.360,92	R\$ 3.360,92
6	REVESTIMENTO	R\$ 2.874,78	5,06%			100,00%	100,00%
				R\$ -	R\$ -	R\$ 2.874,78	R\$ 2.874,78
7	PINTURA E SERVIÇO DE ALVENARIA	R\$ 28.683,87	50,49%	20,00%	20,00%	60,00%	100,00%
				R\$ 5.736,77	R\$ 5.736,77	R\$ 17.210,32	R\$ 28.683,87
8	LIMPEZA FINAL	R\$ 117,26	0,21%			100,00%	100,00%
				R\$ -	R\$ -	R\$ 117,26	R\$ 117,26
TOTAL		R\$ 56.816,60	100,00%	R\$ 13.326,99	R\$ 14.175,15	R\$ 29.314,46	R\$ 56.816,60

Handwritten signatures and initials in blue ink.

0247

REFORMA PARCIAL ÁREA EXTERNOA POSTO DE SAÚDE

LICITANTE: **ZM REFORMAS E PINTURA LTDA**



CNPJ: **47.795.987/0001-41**

Identifique o tipo de obra:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços. (x) Sobre a mão-de-obra. Presença da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. (x) SEM Desoneração. COM Desoneração.
Construção de edifícios:	1	

Item Componente do	Intervalo de admissibilidade			Valores
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,80%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,92%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,12%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,28%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,50%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%

1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
20,34%	22,12%	25,00%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	24,61%
--	---------------

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$

BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

Declaro que a alternativa adotada é SEM Desoneração e que esta é a mais adequada para a Administração Pública.

Responsável Técnico da Licitante

Responsável Legal da Licitante

Om
Di
Solano

Tomada de preços 8/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.697.539/0001-03 Fornecedor : CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

E-mail: valcir_mello@hotmail.com

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 705 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 999402035

Fax:

Celular: 46 999402035

Inscrição Estadual: 9047338902

Contador: Serafin Tovo

Telefone contador: 3555-1485

Representante: DAIANE MACHADO DE MELLO

CPF: 081.326.359-06

RG: 10.384.603-0

Endereço representante: AV. RIO GRANDE DO SUL 729 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46 99402035

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738-0 - SICREDI CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 33214-8

Data de abertura: 01/03/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	execução da revitalização externa do prédio do Centro de Saúde Central melhoria com reforma e pintura da edificação, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico sendo a área total de superfície a receber reparo/pintura é de 977,3m², e reforma com área de 53,23 m².	1,00	UN	62.699,96		49.501,62	49.501,62

PREÇO TOTAL DO LOTE : 49.501,62

TOTAL DA PROPOSTA : 49.501,62

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA
CNPJ: 10.697.539/0001-03




Daiane M. Mello
Engenheira Civil
CREA PR-155547/D

 Salomão
 om

REFORMA PARCIAL ÁREA EXTERNOA POSTO DE SAÚDE

LICITANTE: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

CNPJ: 10.697.539/0001-03



Identifique o tipo de obra:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços. (x) Sobre a mão-de-obra. Presença da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. (x) SEM Desoneração. COM Desoneração.
Construção de edifícios:	1	

Item Componente do	Intervalo de admissibilidade			Valores
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	5,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,90%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,30%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,40%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%

1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
20,34%	22,12%	25,00%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	24,90%
--	---------------

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$

BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

Declaro que a alternativa adotada é **SEM Desoneração** e que esta é a mais adequada para a Administração Pública.

Responsável Técnico da Licitante

Daiane M. Meli
Engenheira Civil
CREA PR-155547/1

Responsável Legal da Licitante

on
Jabrana



MUNICÍPIO DE PLANALTO

ESTADO DO PARANÁ

LICITANTE: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA
CNPJ: 10.697.539/0001-03

15/12/2022

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 74,94	0,15%	100,00%			100,00%
				R\$ 74,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 74,94
2	CONCRETO ARMADO	R\$ 7.803,38	15,76%	40,00%			100,00%
				R\$ 3.121,35	R\$ 3.121,35	R\$ 1.560,68	R\$ 7.803,38
3	ALVENARIA	R\$ 5.902,59	11,92%	30,00%			100,00%
				R\$ 1.770,78	R\$ 2.361,03	R\$ 1.770,78	R\$ 4.131,81
4	ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E ESGOTO	R\$ 805,61	1,63%	0,00%			100,00%
				R\$ -	R\$ 161,12	R\$ 644,48	R\$ 805,61
5	ABERTURAS	R\$ 3.178,80	6,42%	0,00%			100,00%
				R\$ -	R\$ -	R\$ 3.178,80	R\$ 3.178,80
6	REVESTIMENTO	R\$ 2.207,23	4,46%	0,00%			100,00%
				R\$ -	R\$ -	R\$ 2.207,23	R\$ 2.207,23
7	PINTURA E SERVIÇO DE ALVENARIA	R\$ 29.365,62	59,32%	20,00%			100,00%
				R\$ 5.873,12	R\$ 5.873,12	R\$ 17.619,37	R\$ 29.365,62
8	LIMPEZA FINAL	R\$ 163,46	0,33%				100,00%
				R\$ -	R\$ -	R\$ 163,46	R\$ 163,46
TOTAL		R\$ 49.501,62	100,00%	R\$ 10.840,19	R\$ 11.516,63	R\$ 27.144,80	R\$ 49.501,62


Daiane M. Melin
Engenheira Civil
CREA PR-155547/E






Fabrício

MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR



LICITANTE: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA
CNPJ: 10.697.539/0001-03
 PREENCHER CELULÁS COM ESTA COR

BDI NÃO DESONERADO 24,90%

DATA 15/12/2022

REFORMA PARCIAL ÁREA EXTERNOA POSTO DE SAÚDE				UND	1,00	R\$		49.501,62
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR COM BDI	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1							R\$	74,84
1.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	30,00	2,00	R\$ 2,50	74,94
CONCRETO ARMADO								
2							R\$	7.803,38
2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	0,91	60,00	R\$ 74,94	68,20
2.2	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	21,70	8,00	R\$ 9,99	216,83
2.3	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	18,20	8,00	R\$ 9,99	181,85
2.4	96548	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	25,10	8,00	R\$ 9,99	250,80
2.5	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,91	480,00	R\$ 574,54	522,83
2.6	92409	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	1,84	250,00	R\$ 312,25	574,54
2.7	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	47,50	8,00	R\$ 9,99	474,62
2.8	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,80	8,00	R\$ 9,99	127,90
2.9	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,47	500,00	R\$ 624,50	293,52
2.10	92447	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	15,85	80,00	R\$ 99,92	1.583,73
2.11	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	61,20	8,00	R\$ 9,99	611,51
2.12	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,20	8,00	R\$ 9,99	11,99
2.13	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	19,50	8,00	R\$ 9,99	194,84
2.14	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,73	280,00	R\$ 349,72	605,02
2.15	93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	1,60	45,00	R\$ 56,21	89,03
2.16	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIDA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	15,90	100,00	R\$ 124,90	1.985,91
2.17	89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,01	750,00	R\$ 936,75	9,37
ALVENARIA								
3							R\$	5.202,59
3.1	103336	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	36,91	40,00	R\$ 49,96	1.844,02
3.2	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	73,83	40,00	R\$ 49,96	3.688,55
3.3	87640	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	11,85	25,00	R\$ 31,23	370,02

Omr

[Handwritten signature]


Daiane M. Mello
 Engenheira Civil
 CREA PR-155547/D




0252

4										
			ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E ESGOTAMENTO							R\$ 805,61
4.1	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00	130,00	R\$ 162,37	R\$		649,48
4.2	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1,00	100,00	R\$ 124,90	R\$		124,90
4.3	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00	25,00	R\$ 31,23	R\$		31,23
5										
ABERTURAS										
5.1	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,68	700,00	R\$ 874,30	R\$		1.468,82
5.2	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,20	250,00	R\$ 400,00	R\$		1.680,00
5.3	102190	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE MADEIRA. AF_01/2021	M2	2,40	10,00	R\$ 12,49	R\$		29,98
6										
REVESTIMENTO										
6.1	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	50,34	30,00	R\$ 37,47	R\$		1.886,24
6.2	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	51,40	5,00	R\$ 6,25	R\$		320,99
7										
PINTURA E SERVIÇO DE ALVENARIA										
7.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019							R\$ 28.385,42
7.2	C2900	SINAPI	PINTURA PROTEÇÃO C/INIBIDOR MIGRATÓRIO CORROSÃO, 3 DEMÃOS	M2	668,41	2,00	R\$ 2,50	R\$		1.669,69
7.3	87815	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	M2	12,00	21,96	R\$ 27,43	R\$		329,14
7.4	96131	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	30,00	104,02	R\$ 129,92	R\$		3.897,63
7.5	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	64,84	31,58	R\$ 39,44	R\$		2.557,51
7.6	88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	0,30	40,91	R\$ 51,10	R\$		15,33
7.7	88411	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	328,41	2,36	R\$ 2,95	R\$		968,03
7.8	88417	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	340,00	3,00	R\$ 3,75	R\$		1.273,96
7.9	88416	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	328,41	13,60	R\$ 16,99	R\$		5.578,50
7.10	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	340,00	16,37	R\$ 20,45	R\$		6.951,68
7.11	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	68,30	17,23	R\$ 21,52	R\$		1.469,83
7.12	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	175,75	14,92	R\$ 18,64	R\$		3.275,12
8										
LIMPEZA FINAL										
8.1	99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	43,77	2,99	R\$ 3,73	R\$		163,46

Om

Daiane M. Mello
Daiane M. Mello
Engenheira Civil
CREA PR-155547/D

Salvador

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº

008/2022

**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS
ENVELOPES E JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS**

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeados pela portaria nº 004/2023, reuniram-se para procederem o julgamento das propostas referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução da revitalização externa do prédio do Centro de Saúde Central, melhoria com reforma e pintura da edificação, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico sendo a área total de superfície a receber reparo/pintura é de 977,3m², e reforma com área de 53,23 m², incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 62.699,96 (Sessenta e dois mil seiscentos e noventa e nove e noventa e seis centavos). Iniciada a reunião fez-se a abertura dos envelopes nº 02 contendo propostas de preços das empresas habilitadas, sendo elas: ZM REFORMAS E PINTURAS LTDA, B – ENG CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA, onde se constatou que consagrou-se vencedora a empresa subsequente, cujo anexos encontram encartados no processo da presente Tomada de Preços, assim como cronogramas físico e financeiro com as propostas das proponentes:

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	execução da revitalização externa do prédio do Centro de Saúde Central melhoria com reforma e pintura da edificação, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico sendo a área total de superfície a receber reparo/pintura é de 977,3m ² , e reforma com área de 53,23 m ² .	UN	1,00	49.501,62	49.501,62
TOTAL						49.501,62

1

Sobiano 254

Conforme descrito no edital TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, o critério de Julgamento adotado foi o menor preço global. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 60 (sessenta) dias a partir da emissão da ordem de serviço pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto. Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em Até 45 (quarenta e cinco) dias após apresentação da Nota Fiscal. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do mesmo. Acompanharam a sessão, os representantes das empresas ZM RFORMAS E PINTURAS LTDA e CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


CARLA SABRINA RECH
MALINSKI
Presidente
068.626.699-40


CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro
066.452.549-03


FABIANO ELISEU DE MATOS
ZM RFORMAS E PINTURAS LTDA


DAIANE MACHADO DE MELLO
CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA
LTDA